



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.284, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.421 de 27 de Março de 2014, **DECRETA**:

ARTIGO 1º) – Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira

02.15.04-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	10.000,00
02.15.04-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	15.000,00
Total.....		R\$	25.000,00

ARTIGO 2º) – As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial/total das seguintes rubricas do orçamento vigente:

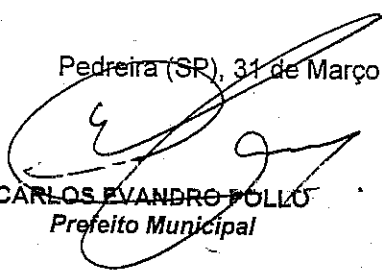
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira

02.06.02-4.4.90.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	25.000,00
Total.....		R\$	25.000,00

publicação.

ARTIGO 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua

Pedreira (SP), 31 de Março de 2014.


CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.


LUIS ANTONIO COZER
Secretário Mun. de Administração e Rec. Humanos